

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21 de 09 de 2021

George dos Santos Cruz
1º Secretário



RECEBIDO

21/09/2021
Thaiza 2024 Uivo da Silva

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

INDICAÇÃO Nº. 50 / 2021

AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no **Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário do Catete, a seguinte **INDICAÇÃO**:

"SOLICITO que o Prefeito do Município de Rosário do Catete, em conjunto com à Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rosário do Catete, REALIZE O CADASTRO E O ENVIO DE PROPOSTA" junto à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que vai DISPONIBILIZAR RECURSOS DE R\$ 450 MIL PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS DE PASSEIO TURÍSTICO ADAPTADO A IDOSOS".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo, realizar a implementação da Política Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, através de Secretarias, órgãos e Entidades do Município de Rosário do Catete/SE, com a criação de **AÇÕES MUNICIPAIS GOVERNAMENTAIS GERAIS** e no desenvolvimento dos seguintes **programas integrados para o atendimento da pessoa idosa: nas áreas de turismo e lazer**.

A intenção é de que a iniciativa possa promover a inclusão social e beneficiar a saúde física e mental das pessoas com idade a partir dos 60 anos, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03).

De acordo com o governo federal, serão destinados R\$ 410 mil para investimento e os outros R\$ 40 mil para o custeio dos ônibus e micro-ônibus. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Dentre as condições para participação no chamamento público estão: ter cadastro na Plataforma Mais Brasil. Pessoas jurídicas de direito público (Municípios) deverão dispor de Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa Ativo, cujo funcionamento precisa ser comprovado e correspondente à sua esfera (estadual, distrital ou municipal). As entidades governamentais de assistência ao idoso também devem ter seus programas e ações inscritos no órgão da Vigilância Sanitária e no respectivo Conselho da Pessoa Idosa de sua localidade.

Foi publicado edital da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) que vai disponibilizar recursos de R\$ 450 mil para a aquisição de ônibus ou micro-ônibus de passeio turístico adaptado a idosos.

As propostas devem ser encaminhadas até o dia 29 de setembro por pessoas jurídicas das esferas estadual, municipal e do Distrito Federal por meio da formalização de termo de convênio, via **Chamamento Público 1/2021, (conforme cópia do edital em anexo).**

Será exigida contrapartida financeira a quem tiver seu projeto selecionado e aprovado, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício. A proposta que não apresentar a declaração de contrapartida, conforme o modelo disponibilizado pelo Ministério e com a indicação da ação orçamentária, será automaticamente desclassificada. A contrapartida pode ser de custeio ou de investimento, desde que alinhada com a execução do objeto.

Portanto, a presente indicação encontra-se plenamente justificada na necessidade da área técnica de Turismo destaca a importância da ação para Municípios turísticos visitados por idosos, pois facilita o fluxo e garante a permanência dos turistas nesses destinos.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 21 de setembro de 2021.


**ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS**